COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	**147/2018**	**23/08/2018**

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL 16/2018

E-MAIL:	TELEFONE:
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

RESPONDENDO AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO **EDITAL Nº 16/2018**- CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO - QUE TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS AÇÕES DE GARANTIA DA REGULARIDADE AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, OUVIDA A ÁREA TÉCNICA, **ESCLARECEMOS**:

QUESTIONAMENTO 1: NO SUBITEM 4.2.2.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL EM REFERÊNCIA SÃO SOLICITADOS DOCUMENTOS DO SUBITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA:
"ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM NOME DA LICITANTE, EXPEDIDO POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU DOCUMENTO SIMILAR EMITIDOS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, COMPROVANDO A ELABORAÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES. DEVERÃO CONSTAR DO (S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA REGISTRADOS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS, OS SEGUINTES DADOS: LOCAL DE EXECUÇÃO; • NOME DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA; • NOME (S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), SEU(S) TÍTULO(S) PROFISSIONAL(IS); E; • A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS"

QUESTIONAMOS: ENTENDEMOS QUE PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, SOMENTE 1 ATESTADO É SUFICIENTE PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO NESTE ITEM. ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO? O MESMO VALE PARA O COORDENADOR GERAL?

RESPOSTA 1: SIM DEVERÃO SER OBSERVADAS AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 9.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. EM RELAÇÃO AO ITEM 12 DO TR, PARA OBTENÇÃO DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DEVEM SER APRESENTADOS ATESTADOS VÁLIDOS EM QUANTIDADE MÁXIMA.

QUESTIONAMENTO 2: NO ITEM 11. – ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, INFORMA QUE: "AS FOLHAS DE CURRÍCULOS E CERTIDÕES NÃO SERÃO COMPUTADAS NA CONTAGEM DO NÚMERO

MÁXIMO AQUI ESTABELECIDO. CADA CURRÍCULO DEVERÁ LIMITAR-SE A TRÊS PÁGINAS."

A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/RJ ESTÁ VINCULADA AO ATESTADO DE SERVIÇOS REALIZADOS EMITIDOS PELO EMPREENDEDOR. ESTES ATESTADOS ESTÃO INCLUÍDOS NA CONTAGEM DAS PÁGINAS OU PODEMOS CONSIDERAR A CAT E ATESTADO UMA CERTIDÃO ÚNICA?

RESPOSTA 2: CAT E ATESTADOS SÃO ENTENDIDOS COMO CERTIDÕES, CONFORME PREVISTO NO ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

QUESTIONAMENTO 3: NO SUBITEM 4.2.2.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ALÍNEA C.1.2 DO EDITAL: É SOLICITADO A FOTOCÓPIA DO LIVRO DIÁRIO, INCLUSIVE COM OS

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO NA JUNTA OU EM OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE. NO ENTANTO, NOSSA ESCRITURAÇÃO É DIGITAL E SEGUNDO O DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016, ESSAS EMPRESAS ESTÃO DISPENSADAS E A AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS DAS EMPRESAS PODERÁ SER FEITA POR MEIO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - *SPED* DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.022, DE 22 DE JANEIRO DE 2007, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITA, OU SEJA, "A AUTENTICAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS DIGITAIS SERÁ COMPROVADA PELO RECIBO DE ENTREGA EMITIDO PELO *SPED*".

QUESTIONAMOS: PARA O ATENDIMENTO DA ALÍNEA SUPRACITADA, BASTA A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE ENTREGA DO *SPED* REFERENTE AO LIVRO DIÁRIO DO PERÍODO 01/01/2017 A 31/12/2017?

RESPOSTA 3: SIM. CORRETO O ENTEDIMENTO. RESSALTAMOS O QUE ESTABELECE O SUBITEM 4.2.6 DO EDITAL:

> **4.2.6. A licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estará dispensada da apresentação da documentação exigida pelas alíneas "a" a "d" do subitem 4.2.2.1, "a" a "e" do subitem 4.2.2.2, e alínea "c" do subitem 4.2.2.4, devendo apresentar os demais documentos. A confirmação da regularidade da licitante será efetuada mediante consulta "on-line" ao sistema SICAF.**

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOSÉ CARLOS DINIZ
CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL